

# Homem é preso em Santarém por dívida de pensão alimentícia após descumprir ordem judicial

Category: GERAL, PARÁ, REGIÃO

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 4 de abril de 2026



Um homem foi preso no fim da tarde desta sexta-feira (3), no bairro Vigia, em Santarém, no oeste do Pará, em cumprimento a um mandado de prisão civil expedido pela Justiça por falta de pagamento de pensão alimentícia.

De acordo com a Polícia Militar, Railson Sousa Teixeira foi abordado por uma guarnição durante rondas na Rua São Cristóvão. Após consulta ao sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), os policiais constataram que havia uma ordem judicial em aberto contra ele. O suspeito foi detido e encaminhado à delegacia para os procedimentos cabíveis.

Segundo informações do processo, o mandado foi expedido pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém após o investigado deixar de pagar uma dívida de alimentos no valor de R\$ 4.370,36, atualizada até outubro de 2025.

A decisão judicial aponta que Railson foi previamente intimado para quitar o débito no prazo de três dias, mas não realizou o pagamento nem apresentou justificativa considerada válida pela Justiça.

Diante do descumprimento, o juiz responsável pelo caso determinou a prisão civil pelo período de até 90 dias, em regime fechado. A medida está prevista no Código de Processo Civil e é aplicada em situações em que o devedor de pensão alimentícia deixa de cumprir a obrigação de forma deliberada.

## **Possibilidade de liberdade**

Ainda conforme a decisão, o preso poderá ser solto antes do prazo caso efetue o pagamento integral da dívida. Nesse caso, a ordem de prisão é suspensa e pode ser expedido alvará de soltura, desde que não haja outro mandado em aberto.

Após a prisão, Railson foi apresentado à autoridade policial de plantão e permanece à disposição da Justiça.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
02/04/2026/08:25:46

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:c*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*

[0 papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)